

POLÍTICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1. Esta Política de Gestão de Continuidade de Negócios estabelece diretrizes de continuidade de negócios de processos críticos e confere condições de recuperação em situações de interrupção da capacidade da Coopercred Unilever em fornecer produtos e serviços.
2. A aprovação desta Política é realizada nos âmbitos da Coopercred Unilever, pela respectiva Diretoria.
3. É revisada, no mínimo, anualmente por proposta da área responsável pelo monitoramento, risco operacional e gestão de continuidade de negócios da Coopercred Unilever, em decorrência de fatos relevantes e por sugestões encaminhadas pela Diretoria e Conselho Fiscal.
4. É aplicável aos negócios considerados críticos pelos órgãos de administração da Coopercred Unilever, em função de potenciais impactos negativos, financeiros, patrimoniais, legais, regulatórios e de imagem.
5. A Coopercred Unilever identifica e avalia os riscos sistêmicos de descontinuidade e, a critério dos órgãos de administração, adota procedimentos adequados para minimização e mitigação.
6. A partir dos resultados da análise de riscos e/ou por determinação da respectiva Diretoria, são definidas estratégias e construídos planos de continuidade de negócios, considerando:
 - a) custos de implementação das estratégias escolhidas;
 - b) consequências de não se implementar mecanismos de contingência (perdas potenciais).
7. Os planos de continuidade contemplam, no mínimo, os recursos essenciais relacionados a pessoas, instalações, tecnologias, informações, suprimentos e partes interessadas (*stakeholders*) e serviços relevantes prestados por terceiros.
8. Para os recursos essenciais, são formalmente estabelecidos os planos com procedimentos alternativos para recuperação das atividades exigidas, no tempo desejado, observada a relação custo e/ou benefício e o impacto potencial.
9. Os planos de continuidade de negócios, que estão apresentados no manual

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

derivado desta política, são objetivos, concisos e acessíveis a todos os empregados da Coopercred Unilever, prevendo:

- a) processo em que cada plano deve ser utilizado;
 - b) responsáveis pelos procedimentos de recuperação;
 - c) procedimentos que serão executados para a contingência ou a recuperação dos recursos que sofreram interrupção.
10. A Diretoria estabelece a periodicidade para os testes dos planos de continuidade de negócios, sendo no mínimo anualmente.
 11. O programa de testes é consistente com o escopo dos planos de continuidade de negócios e contém as devidas considerações legais e/ou regulatórias.
 12. Os testes dos planos de continuidade de negócios são formalmente registrados pelo responsável pela execução, que relata os pontos de sucesso, as falhas, as necessidades de melhoria e o plano de ação para consequente aprimoramento.
 13. Os relatórios gerenciais contendo os resultados dos testes e revisões dos planos de continuidade de negócios, são elaborados e encaminhados ao órgão de administração, no mínimo anualmente.
 14. A auditoria interna, sempre que julgado necessário acompanha a realização dos testes de execução dos planos de continuidade de negócios, com permissão de acesso aos resultados.
 15. Todos os envolvidos no processo de continuidade de negócios, ainda que não participem das deliberações, são responsáveis pela qualidade das operações que realizarem.

16. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA – REQUISITOS DE CONTINUIDADE

Os recursos essenciais exigidos para a realização dos processos críticos no nível mínimo estabelecido devem ser identificados e podem contemplar, a critério do gestor do processo crítico:

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- a) pessoas;
- b) instalações;
- c) tecnologia;
- d) informação;
- e) suprimentos;
- f) partes interessadas.

A partir dos resultados da avaliação de atividades críticas, o gestor responsável pelos processos de negócios, conhecedor dos riscos de interrupção de atividades e das perdas potenciais, deve considerar opções estratégicas para recuperação de suas atividades críticas e para os recursos que cada atividade consumirá durante sua restauração, definindo: a) as consequências de não se implementar mecanismos de contingência, ou seja, as perdas potenciais já estimadas (financeiras, legais e de imagem), analisadas na Análise de Impacto nos Negócios;

- Nível mínimo a ser mantido nas atividades contingenciadas, pode ser que no processo de contingência, a opção, em função da análise econômica, relação benefício *versus* custo, seja manter parcialmente as operações, especialmente as mais críticas;

- Período máximo suportável para recuperação das atividades críticas;
- Os custos de investimento da(s) estratégia(s) escolhida(s).

As implementações a serem providenciadas devem considerar o tempo máximo suportável para a recuperação das atividades críticas.

Selecionados os recursos essenciais, devem ser identificadas alternativas que irão suportar a restauração das atividades exigidas, dentro do tempo de recuperação desejado, podendo ser minutos, horas ou dias, dependendo da atividade crítica, com base no impacto potencial, sempre do ponto de vista da área gestora do negócio e com aprovação da Diretoria.

O gestor de negócio deve tomar cuidados especiais na escolha da alternativa de continuidade para que não afete no mesmo incidente que gerou a interrupção da atividade.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

As ameaças que podem, em algum ponto, causar impacto a esses recursos serão identificadas e avaliadas.

Para as ameaças relativas a cada recurso, por meio da decisão do gestor do processo e com aprovação das Diretorias poderão escolher uma ou mais estratégias de mitigação, dentre as descritas a seguir:

a) *recuperação das atividades dentro de prazo objetivado*: as operações precisam estar novamente em funcionamento total ou parcial (definição prévia da diretoria que impactará o investimento necessário) no prazo estabelecido pela diretoria;

b) *manutenção das operações mesmo com o acontecimento de incidente*: as operações não são paralisadas, por exemplo, *nobreaks* e gerador de energia elétrica são adquiridos para manter as operações em funcionamento, em caso de incidente de suspensão do fornecimento da concessionária;

c) *aceitação do risco*: no caso de paralisação das atividades, não se adota qualquer arranjo de contingência, bem como não dispõe de qualquer arranjo que possibilite a recuperação, mesmo que parcial. O que norteia essa decisão é o fato de o custo de implementar arranjos de contingência ser desproporcional ao benefício potencial;

d) *transferência*: para alguns riscos, a melhor resposta pode ser transferi-los. Isso pode ser realizado por meio de um seguro convencional.

Caso o gestor opte pela estratégia de recuperar as atividades dentro do prazo objetivado, deve-se seguir as estratégias contidas na seção seguinte.

A entidade poderá optar por definir estratégias de continuidade, quando viável, para:

a) *pessoas*: estratégias para manter as habilidades e conhecimentos fundamentais. As estratégias podem incluir:

b) *na ausência de outra estratégia economicamente mais viável* deve ser adotado o rodízio entre os empregados, de forma a mantê-los aptos a exercerem todas as atividades contingenciadas;

c) *instalações*: estratégia para tratar indisponibilidade das instalações de trabalho. As estratégias podem incluir:

d) *tecnologia*: estratégias de tecnologia devem considerar o tempo máximo que a entidade esteja disposta a esperar a restauração das atividades críticas (tempo

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

objetivado de recuperação - RTO), local e distância entre instalações tecnológicas, conectividade com terceiros e *links* externos. As estratégias podem incluir:

17. Estratégia de Continuidade

- a. documentação dos procedimentos de execução das atividades críticas, de forma a propiciar que outras pessoas executem as rotinas, conhecidas no mercado por mapeamento e descrição de procedimentos;
- b. rodízio de empregados, objetivando garantir a pronta substituição de qualquer empregado que se ausente;
- c. segregação das atividades fundamentais, de modo a reduzir a concentração do risco em um único empregado;
- d. uso de recursos humanos terceirizados;
- e. planejamento de sucessão, principalmente para conselheiros, diretores e gestores;
- f. gestão do conhecimento (adequada capacitação).
- g. alternativas próprias ou de terceiros (por meio ou não de acordos recíprocos), objetivando que outras instituições atendam aos associados/clientes;
- h. realização de trabalho em locais remotos;
- i. distribuição geográfica da tecnologia, ou seja, manter a tecnologia em locais diferentes que não serão afetados pela mesma interrupção de negócios;
- j. adotar o equipamento mais antigo como substituto em caso de emergências;

informação: estratégias para garantir que a informação vital para a continuidade das atividades da entidade esteja protegida e seja recuperável de acordo com os limites de tempo estabelecidos na Análise de Impacto nos Negócios. As estratégias podem incluir:

formatos físicos: cópias de documentos impressos disponíveis, atualizados e protegidos contra acessos indevidos;

formatos virtuais: *backup* das informações e soluções de alta disponibilidade disponível para restauração em qualquer tempo.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

suprimentos: estratégias para garantir que os suprimentos estejam prontamente disponíveis nos locais da execução dos processos críticos. As estratégias podem incluir:

- f.1) armazenamento de suprimentos adicionais em outro local;
- f.2) acordos com terceiros para entregas emergenciais;
- f.3) remanejamento de entregas programadas para outros locais;
- f.4) armazenamento de materiais em armazéns ou bases de envio;
- f.5) transferência de atividades de montagem de unidades para um local alternativo que possua esses suprimentos;
- f.6) identificação de suprimentos alternativos/substitutos;
- f.7) aumento do número de fornecedores;
- f.8) recomendação ou exigência de que os fornecedores tenham uma capacidade de continuidade de negócios validada;
- f.9) obrigações contratuais e/ou acordos de nível de serviços com os principais fornecedores críticos;
- f.10) identificação de fornecedores alternativos que sejam capazes de atender à demanda.

g) *partes interessadas*: estratégias apropriadas para gerenciar as relações com as principais partes interessadas, fornecedores e parceiros de negócios ou serviços. As estratégias podem incluir:

- Identificação de pessoas para garantir o bem-estar de todos durante e após o incidente;
- Identificação de responsável pela centralização da comunicação com associados/clientes e fornecedores;
- Estratégias de antecipação, avaliação, prevenção, preparação, resposta e recuperação em casos de emergências civis.

As estratégias podem incluir:

- h.1) identificação de responsável pela comunicação com as autoridades competentes para responder em caso emergências, com intuito de obter ajuda pré ou pós-incidente;
- h.2) definição de procedimentos de aviso e informação;
- h.3) acordos de recuperação comunitária após uma emergência civil;
- h.4) evacuação das instalações;
- h.5) mobilização das equipes de segurança, de primeiros socorros ou assistência à evacuação.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

As estratégias podem ser definidas para toda a entidade ou individualmente para cada processo.

A estratégia é uma maneira definida para manter a continuidade das atividades que suportam o produto ou serviço crítico e deve ser apropriada, possível e de custo adequado à relação custo/benefício.

As estratégias de continuidade devem levar em consideração cenários de incidentes cibernéticos, ameaças digitais como *malware*, *phishing*, roubo de autenticação, ameaças da cadeia de suprimentos e fraudes, que podem causar interrupção das atividades de negócios.

A resposta a incidentes cibernéticos deverá seguir as diretrizes estabelecidas na *Política de Segurança Cibernética*.

18. Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam a gestão da continuidade de negócios.
19. A estratégia é uma solução para manter a continuidade das atividades que suportam o *produto ou serviço crítico dentro de níveis previamente estabelecidos, deve ser apropriada, possível e de custo adequado à relação benefício/custo*.

Valinhos, 14 de março de 2022.

DIRETORIA:

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

ERIKA APARECIDA FORTI

Diretora Administrativa

JULIANA ANDRETTA LOTIERSO

Diretora Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLITICA DE CONTINUIDADE DE NEGOCIOS 032022.doc

Documento número #769150ef-1b19-46bb-bb6f-a586ae2033be

Hash do documento original (SHA256): 175ee034e83befff73a57cea4c91abed6c976be79e04209371ecc5732a81a9f0

Assinaturas

✓ **JULIANA ANDRETTA LOTIERSO**
CPF: 382.361.528-98
Assinou como representante legal em 17 mar 2022 às 13:45:19
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **LUIS DONIZETTI DIAS**
CPF: 137.395.368-37
Assinou como representante legal em 16 mar 2022 às 16:19:31
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **ERIKA APARECIDA FORTI**
CPF: 155.111.228-07
Assinou como representante legal em 17 mar 2022 às 15:53:54
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 16 mar 2022, 15:38:24 Operador com email priscila@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 criou este documento número 769150ef-1b19-46bb-bb6f-a586ae2033be. Data limite para assinatura do documento: 15 de abril de 2022 (15:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 mar 2022, 15:38:33 Operador com email priscila@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: julianalotierso@gmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 16 mar 2022, 15:38:33 Operador com email priscila@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: luis.d.dias77@gmail.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIS DONIZETTI DIAS.
- 16 mar 2022, 15:38:33 Operador com email priscila@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: erika.forti@unilever.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ERIKA APARECIDA FORTI.

-
- 16 mar 2022, 16:19:31 LUIS DONIZETTI DIAS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email luis.d.dias77@gmail.com (via token). CPF informado: 137.395.368-37. IP: 177.189.249.81, 147.161.129.107. Componente de assinatura versão 1.227.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2022, 13:45:19 JULIANA ANDRETTA LOTIERSO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email julianalotierso@gmail.com (via token). CPF informado: 382.361.528-98. IP: 152.249.76.19, 147.161.129.116. Componente de assinatura versão 1.227.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2022, 15:53:54 ERIKA APARECIDA FORTI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email erika.forti@unilever.com (via token). CPF informado: 155.111.228-07. IP: 187.106.197.71, 147.161.129.112. Componente de assinatura versão 1.227.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2022, 15:53:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 769150ef-1b19-46bb-bb6f-a586ae2033be.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 769150ef-1b19-46bb-bb6f-a586ae2033be, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.